



Processo Seletivo Simplificado 010/2023

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da **Secretaria Municipal de Obras**, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções de **Ajudante de Serviços Gerais, Calceteiro, Coletor de Resíduos, Eletricista, Encarregado de Obras, Operador de Máquinas Leves (Jerico), Pedreiro e Vigia** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida na Secretaria Municipal de Administração situada no Parque de Exposições João Rezende de Oliveira, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, no período de **08 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023 (exceto 11/11/2023 e 12/11/2023) no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.**

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - **No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.**

Obs.: Os documentos não poderão conter emendas nem rasuras.

3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

3.2 A jornada de trabalho é de:

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE CALCETEIRO

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE COLETOR DE RESÍDUOS

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE ELETRICISTA

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE OBRAS

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (JERICO)

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE PEDREIRO

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE VIGIA

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

- Nível Fundamental Incompleto;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

CALCETEIRO

- Nível Fundamental Incompleto;
- Demonstrar aptidão física para a função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

COLETOR DE RESÍDUOS

- Nível Fundamental Incompleto;
- Demonstrar aptidão física para a função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ELETRICISTA

- Curso de formação de eletricista;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).

ENCARREGADO DE OBRAS

- Nível Fundamental Incompleto;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (JERICO)

- Nível Fundamental Incompleto;
- Demonstrar Habilitação para a função de acordo com as normas legais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).

PEDREIRO

- Nível Fundamental Incompleto;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).

VIGIA

- Nível Fundamental;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).

5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Ajudante de Serviços Gerais 18 vagas	40 horas Semanais	Auxiliar em trabalhos de topografia; auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; abastecer veículos de combustível; lavar veículos e máquinas; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer limpeza, pintura e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; proceder escavações e reenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; atividades correlatas.	R\$ 1.381,76

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Calceteiro 02 vagas	40 horas Semanais	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, assentar paralelepípedos, pedra irregular, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamento de meio fio; orientar exercer outras atividades correlatas	R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Coletor de Resíduos 02 vagas	40 horas Semanais	Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, efetuando a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; transportar e recolher lixo, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.836,00

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Eletricista 02 vagas	40 horas Semanais	Auxiliar na elaboração de projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos; coordenar, fiscalizar ou supervisionar a execução de serviços de rede de energia elétrica, unidades consumidoras e linhas de distribuição; fiscalizar a execução da manutenção de estruturas de linhas de distribuição e redes de energia elétrica; auxiliar na montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. Coordenar, fiscalizar, supervisionar e executar serviços em prédios públicos, subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, inspecionando, comissionando, construindo e executando manutenção; Auxiliar em montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação, linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, instalando, substituindo peças e componentes; Fiscalizar e/ou inspecionar ramal de serviço e instalações de unidades consumidoras, vistoriando, aprovando ou reprovando, verificando irregularidades de consumo, analisando e notificando, orientando sobre procedimentos, normas e padrões vigentes; Inspeccionar linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, procedendo a levantamentos nos locais, para verificar a existência de invasões; Auxiliar e/ou executar levantamento de dados de equipamentos em linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, inspecionando visualmente ou com instrumentos, possibilitando a elaboração de projetos, diagramas, desenhos e colocando placas de identificação; Auxiliar e/ou elaborar, sob supervisão, projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos de subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, obedecendo normas e padrões; Auxiliar e/ou executar, sob supervisão, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, instalando ou substituindo aparelhos de medição, reparando, aferindo e ajustando, testando e ensaiando equipamentos elétricos, coletando e relatando informações e dados técnicos; Controlar a aplicação de materiais nas obras de construção e reformas de prédios públicos municipais, subestações, linhas, e transmissão, linhas em redes de distribuição, relacionando as sobras e devolvendo-as ao setor e solicitando materiais que não foram previstos; Auxiliar e/ou executar manutenção, substituição e calibração de instrumentos de proteção, controle e medição, verificando o funcionamento, corrigindo e/ou substituindo componentes; Executar serviços de montagem, desmontagem, remoção, instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e estações de telecomunicação, aparelhos e instrumentos elétricos e eletrônicos e em sistemas de aterramento; Dirigir veículo a serviço da Empresa, quando necessário, conforme regulamentação interna; Executar outras tarefas	R\$ 2.508,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

		correlatas e afins.	
--	--	---------------------	--

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Encarregado de Obras 02 vagas	40 horas Semanais	Gerenciar a equipe e administrar os recursos da obra para garantir o cronograma de atividades e entrega da construção; gerenciar os imprevistos junto com os superiores. hierárquicos, coordenar a equipe de trabalho de acordo com as solicitações e serviços que têm prioridade naquela etapa da obra. Delegar atividades, organizar os colaboradores por demanda de trabalho, gerenciar materiais e equipamentos; fiscalizar o modo como as tarefas estão sendo executadas, bem como se o tempo gasto com elas é compatível com as exigências técnicas. Controlar os estoques e necessidades de material e equipamento; organizar escalas de trabalho, realizar inspeções nas obras fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas na sua área de atuação; acompanhar e controlar medições de serviços de sua área de atuação; Fornecer relatório e prestar informações aos superiores imediatos, quando solicitado; executar outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, bem como, aquelas determinadas pelo superior imediato.	R\$ 2.758,00

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Operador de Máquinas Leves (Jerico) 03 vagas	40 horas Semanais	Executar tarefas de operação de máquinas leves como Jericos dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de roçagem, limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com o combustível adequado, o observar o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.747,00

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Pedreiro 02 vagas	40 horas Semanais	Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedra, acimentados e outros materiais; proceder a orientação e preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes, fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras; instalar aparelhos sanitários; assentar tacos, lambris e outros; fazer instalações hidráulicas e de esgoto; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos Serventes e auxiliares; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas	R\$ 1.800,00

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Vigia 02 vagas	40 horas Semanais	O Vigia deverá fazer a ronda em determinados perímetros nos órgãos Municipais para identificar as atividades suspeitas e alertar diretamente às autoridades responsáveis. O Vigia também faz o recebimento de pequenos objetos, monitoramento e permissão de entrada e saída de pessoas. Realizará outras atividades afins determinadas pelo Secretário da Pasta.	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas. Obs.: Só serão aceitos cursos realizados até a data de 30/09/2023.	1,0	2,0
B	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 8 (oito) ANOS.	1,0	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 31/07/2023;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);

8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia **22 de novembro de 2023**, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

9.5 - São condições para a contratação:

- 9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.
- 9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.
- 9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.
- 9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.
- 9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no dia **24 de novembro de 2023**, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia **28 de novembro de 2023** a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **29 de novembro de 2023**, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (DOZE)** meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2023

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 010/2023, entre os dias **08 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023 (exceto 11/11/2023 e 12/11/2023) no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h**, somente na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG

Barra Longa/MG, 07 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Ferreira Carneiro

Rosângela da Cruz Martins Rola

Marina Aparecida Gazeta Moraes

Marcela Carvalho Rola Vieira

Mariá Bárbara Dantas de Almeida



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 010/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	R.G.:
FUNÇÃO:	
Barra Longa, _____ de novembro de 2023.	
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO (PREFEITURA)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 010/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	R.G.:
FUNÇÃO:	
Barra Longa, _____ de novembro de 2023.	
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO (PREFEITURA)	



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			Data Nascimento:
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefones (Residencial/Celular):	E-mail:	
Escolaridade:			
Função Pretendida:			

Barra Longa/MG, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas. Obs.: Só serão aceitos cursos realizados até a data de 30/09/2023.	2,0		
B	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 08 (oito) ANOS.	8,0		
	TOTAL	10,0		

Barra Longa/MG, ____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 010/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 010/2023

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 010/2023.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)